



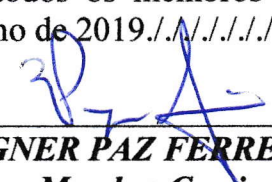
Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000  
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com  
site: www.cmvictorgraeff.com.br

**ATA Nº 001/19, DA COMISSÃO JULGADORA**

Aos doze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e dezenove (2019), às 09hs, nós abaixo firmados, Servidores desta Câmara Municipal de Victor Graeff/RS, todos brasileiros, capazes, residentes neste Município, indicados pelo Presidente da Câmara, conforme Resoluções Nºs 023/19 e 25/19, como membros integrantes desta COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nos reunimos na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Fridholdo Fischer, 567, nesta sede Municipal, com intuito de providenciar a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes do Edital de Licitação Nº 003/2019 – Convite, de 26/07/2019, referente à contratação de pessoa jurídica para de Aquisição de cadeiras do tipo executiva em longarina fixa de 5 lugares instaladas para a sede própria da Câmara de Vereadores do Município de Victor Graeff/RS. Nessa oportunidade, reunida a Comissão, constatou-se que foi aberto o envelope n.º 01 - Documentação das empresas interessadas, sendo estas: SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP, GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP, VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP e TIAGO KRONBAUER FRITZEN - EPP, quando se verificou a regularidade dos documentos apresentados, encontrando-se habilitadas ao certame as Empresas **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP, VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP e TIAGO KRONBAUER FRITZEN - EPP**. Naquela oportunidade foi identificado que a Empresa **SCHOOL CENTER INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - EPP** não atendeu ao requisito 2.3 referente a autenticidade do item 2.1 – a) Contrato Social e suas alterações, devidamente registradas, compatíveis com a finalidade do objeto licitado, tendo em vista que o selo de autenticação digital refere-se a uma razão social diferente da licitante, ou seja, ao da Empresa SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTO LTDA – EPP. Assim, considerando o § 6º do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, as empresas terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da lavratura desta Ata para interposição de recursos. Registra-se que não havendo interposição de recurso, no dia **15 de agosto de 2019 (quinta-feira)**, às **9 (nove) horas** será realizada abertura e julgamento das propostas (Envelope – 02). Conforme Lei Municipal nº 549/02 a publicidade deste ato encontra-se afixado no Mural da Câmara Municipal de Vereadores. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, a qual será assinada por todos os membros da comissão. Victor Graeff/RS, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.....

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ BERWIG**  
Membro Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**VAGNER PAZ FERREIRA**  
Membro Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME ROBERTO BERGMEIER**

Membro Comissão